



**DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGERH  
Nº 001 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGERH, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual Nº. 10.143/2013 em seu artigo 16, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de setembro de 2023, na sede da AGERH, no município de Vitória/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando que o Enquadramento dos Corpos de Águas em classes, segundo seus usos preponderantes mais restritivos é um dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, dispostos pela Lei nº 13.179, de 18 de março de 2014, em seu artigo 6º, inciso III;

Considerando que a porção capixaba da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu não possui Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) instituído, cabe, portanto, à AGERH, segundo define a Resolução do CNRH nº 91/2008, deliberar sobre o Enquadramento dos cursos d'água de domínio do estado do Espírito Santo dessa área da bacia;

Considerando que a plenária do CBH Manhuaçu durante a reunião do dia 16/08/2023 tomou conhecimento de que a AGERH seria responsável pela aprovação do Enquadramento dos trechos situados na porção capixaba;

Considerando Nota Técnica COPPE/GPPA Nº 01/2023, que tem como objetivo relatar brevemente o processo de elaboração da proposta de Enquadramento para a porção capixaba;

**DELIBERA:**

Art.1º Aprovar o Enquadramento dos Corpos de Águas Superficiais em Classes de Qualidade da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu – Porção Capixaba (2023-2042).

Art.2º Encaminhar a minuta da Deliberação, anexa, que dispõe sobre o Enquadramento dos Corpos de Água Superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu, para deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/ES).

Art.3º Esta Deliberação entrará em vigor após homologação do CERH.

**Vitória/ES, 10 de outubro de 2023.**

**FABIO AHNERT**

Diretor Presidente da AGERH

**JOSÉ ROBERTO JORGE**

Diretor de Planejamento e Infraestrutura Hídrica da AGERH

**SOLANGE CARDOSO MALTA NOGUEIRA**

Diretora Administrativa Financeira da AGERH

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FABIO AHNERT**  
DIRETOR PRESIDENTE  
DP - AGERH - GOVES  
assinado em 10/10/2023 16:55:24 -03:00

**JOSÉ ROBERTO JORGE**  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HIDRICA  
DPI - AGERH - GOVES  
assinado em 10/10/2023 16:56:30 -03:00

**SOLANGE CARDOSO MALTA NOGUEIRA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
DAF - AGERH - GOVES  
assinado em 10/10/2023 16:59:23 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/10/2023 16:59:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FABIO AHNERT (DIRETOR PRESIDENTE - DP - AGERH - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-VSVKCG>